

LEI Nº 720, DE 10 DE JUNHO DE 1974.

Dispõe sobre permuta de imóveis, abertura de crédito especial e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Unaí, autorizado a permitar com Henrique Timóteo Teixeira e sua mulher, uma casa de residência, situada na Praça Juscelino Kubistichek, nesta Cidade, por outra a ser construída pela Prefeitura Municipal, em lote de sua propriedade, situado à Rua Celina Lisboa Frederico, nesta Cidade.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes do art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, por decreto, dentro do orçamento vigente na dotação: Unidade 6 – Serviços de Obras Públicas - 4.1.1.02, de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

Unaí, 10 de junho de 1974.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO  
Prefeito Municipal